



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

30.09.08
Expediente Nº. Andar Bancária
- Diretora do Legislativo -

Denomina de RUA MARIA MARIETA PEREIRA, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA MARIETA PEREIRA, a primeira artéria pública paralela norte à Rua Danilo Landim Leite, localizada entre as ruas Vicente Teixeira de Macedo e Delegado Odilon Gregório de Lacerda, no sentido leste/oeste, o IML e o Liceu, nos bairros Cidade Universitária/ Planalto, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE